



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº:** 2025.06.11.0001

**ESPÉCIE:** PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 018/2025

**DATA DA MATÉRIA:** 11 DE JUNHO DE 2025

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ANTÔNIO MARCOS TAVARES

**RELATOR:** VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

### PARECER DO RELATOR

#### RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Executivo nº 018/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que **institui o Prêmio “Professor da Educação Infantil” no âmbito do Município de Itaitinga, e dá outras providências.**

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça para análise quanto aos seus aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme determina o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

#### ANÁLISE

A matéria em exame versa sobre política pública educacional voltada à valorização dos profissionais da educação infantil, reconhecendo práticas pedagógicas exitosas e incentivando a melhoria contínua do ensino oferecido na rede municipal.





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

A iniciativa é legítima, uma vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a criação de programas e premiações no âmbito da administração pública municipal, não se constatando vício de iniciativa ou afronta aos princípios constitucionais.

O **parecer jurídico** que acompanha o processo **manifestou-se favoravelmente à tramitação da matéria**, entendendo que o projeto observa os princípios da legalidade, da eficiência administrativa e da valorização do magistério, além de apresentar compatibilidade com as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a constitucionalidade, legalidade e regularidade formal do Projeto de Lei do Executivo nº 018/2025, bem como o parecer jurídico favorável, este relator **opina FAVORAVELMENTE** à aprovação da matéria.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,  
06 de JULHO de 2025.

  
**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**  
Relator da Comissão de Constituição e Justiça  
Vereador **DIASSIS DO BARROÇÃO**





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 2025.06.11.0001

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 018/2025

DATA DA MATÉRIA: 11 DE JUNHO DE 2025

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ANTÔNIO MARCOS TAVARES

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

### RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Itaitinga, em reunião regularmente realizada, apreciou o Projeto de Lei do Executivo nº 018/2025.

Após a leitura do parecer do relator e discussão da matéria, os membros da Comissão **decidiram, por unanimidade, acompanhar o voto do relator**, emitindo **parecer favorável** à proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,  
06 de JULHO de 2025.

  
**ANTÔNIO MAURO DE FREITAS GUIMARAES**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
Vereador **MAURO GUIMARÃES**

  
**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**

Relator da Comissão de Constituição e Justiça  
Vereador **DIASSIS DA BARROÇÃO**

  
**LUCIA MARIA DE QUEIROZ SERPA**

Membro da Comissão de Constituição e Justiça  
Vereadora **LUCIA QUEIROZ**





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº:** 2025.06.11.0001

**ESPÉCIE:** PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 018/2025

**DATA DA MATÉRIA:** 11 DE JUNHO DE 2025

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ANTÔNIO MARCOS TAVARES

**RELATOR:** VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

### DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Ref.: Projeto de Lei do Executivo nº 018/2025.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Itaitinga, após análise do Projeto de Lei do Executivo nº 018/2025 e do respectivo parecer jurídico favorável, deliberou pela **APROVAÇÃO da matéria**, por atender aos requisitos constitucionais, legais e regimentais.

A Comissão destaca que a instituição do Prêmio “Professor da Educação Infantil” representa importante instrumento de valorização dos profissionais que atuam na base da formação educacional, estimulando boas práticas pedagógicas e contribuindo para a elevação da qualidade do ensino infantil no Município.

Ressalta-se, ainda, que a proposição está alinhada às políticas públicas educacionais e aos princípios da eficiência administrativa e do reconhecimento do





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

mérito profissional, fortalecendo o sistema municipal de ensino e justificando plenamente o seu regular prosseguimento no processo legislativo.

Diante do exposto, esta Comissão **encaminha o Projeto de Lei do Executivo nº 018/2025 para regular prosseguimento, com parecer FAVORÁVEL.**

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,  
06 de JULHO de 2025.

  
**ANTÔNIO MAURO DE FREITAS GUIMARAES**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
Vereador **MAURO GUIMARÃES**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

